



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

07.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

1 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- 📍 [ABUSO CONTRA CRIANCAS – O Popular](#)
- 📍 [AMERICA FIRST, WORLD WORSE – O Popular](#)
- 📍 [TRUMP REELEITO É UM DESASTRE GLOBAL CLIMÁTICO E SECURITÁRIO; E A CULPA É DOS DEMOCRATAS – Folha de São Paulo](#)
- 📍 [O PT À PROCURA DE NOVOS RUMOS - Folha de São Paulo](#)
- 📍 [NA SAÚDE, O STF TEM SIDO MELHOR QUE A SUPREMA CORTE NORTE-AMERICANA - Folha de São Paulo](#)
- 📍 [GOVERNO LULA TEME BOLSONARISMO EMPODERADO COM TRUMP E POSSÍVEL INFLUÊNCIA DE MUSK - Folha de São Paulo](#)
- 📍 [ÂNIMO POR BOLSONARO ELEGÍVEL PÓS-TRUMP ESBARRA EM DECISÕES IMPROVÁVEIS; ENTENDA - Folha de São Paulo](#)
- 📍 [STF DERRUBA LEI MUNICIPAL QUE PROÍBE VACINAÇÃO COMPULSÓRIA CONTRA COVID - Folha de São Paulo](#)
- 📍 [INTIMAÇÃO POR MENSAGENS DE WHATSAPP VIOLA PRERROGATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA – O Hoje](#)
- 📍 [LULA ESPERA "CONVIVÊNCIA CIVILIZADA" COM TRUMP APÓS VITÓRIA EM ELEIÇÃO – Correio Braziliense](#)
- 📍 [MORAES FALA SOBRE COVID E CRITICA NEGACIONISTAS: "NÃO FOI GRIPEZINHA" – Correio Braziliense](#)
- 📍 [AS RELAÇÕES BRASIL E ESTADOS UNIDOS SOB O NOVO GOVERNO TRUMP – Correio Braziliense](#)
- 📍 [SUPREMO LIBERA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR FORA DO REGIME ÚNICO – Valor Econômico](#)
- 📍 [STF VALIDA USO DE CRÉDITOS DE PRECATÓRIOS PARA PAGAMENTO DE DÍVIDAS DE ICMS – Valor Econômico](#)
- 📍 [SUPREMO JULGARÁ IMUNIDADE DE ITBI COM REPERCUSSÃO GERAL - Valor Econômico](#)
- 📍 [OS AVANÇOS NOS ACORDOS DE TRANSACÇÃO TRIBUTÁRIA - Valor Econômico](#)
- 📍 [FATOS HISTÓRICOS DO DIA– SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 07.11.2024 – PÁG. 02

Abuso contra crianças

Desde o início do ano, o Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (Hecad), localizado em Goiânia, atendeu 412 crianças e adolescentes de 0 a 14 anos vítimas de violência sexual. Inadmissível por si só, o número preocupa ainda mais porque representa apenas uma pequena parcela das vítimas: as que chegam ao conhecimento das autoridades e em estado de gravidade que requer intervenção médica. Algumas, inclusive, morreram.

Os dados do Hecad são um pequeno recorte em um contexto aterrador para meninos e meninas goianos. O Ministério da Saúde contabiliza quase 10 mil ocorrências do tipo em Goiás, desde 2018. Como é comum que o agressor seja conhecido da vítima, quando não um familiar muito próximo, é notória a subnotificação nos registros.

Parcela dos casos que chegam à unidade de saúde é encaminhada pelas escolas, como conta reportagem publicada nesta edição. A constatação reforça a importância da inclusão da educação sexual dentro das salas de aula, conforme a faixa etária de cada estudante. Ao contrário do que pregam alguns grupos, orientar os jovens sobre sexualidade, direitos e limites não induz à erotização precoce. Ao contrário, pode ser um instrumento de defesa.



JORNAL – O POPULAR – 07.11.2024 – PÁG. 03

America first, world worse

Giovanni Okado

Quando a América vem primeiro (America First), o mundo fica pior (world worse). A vitória de Donald Trump nas eleições presidenciais dos Estados Unidos não é uma surpresa, mas causa preocupação global. Retorna o unilateralismo imprevisível e inconsequente como o guia da política externa da superpotência. A expressão tão popularizada nas campanhas trumpistas Make America Great Again (MAGA) implicará, necessariamente, em um jogo de soma-zero nos próximos quatro anos: os ganhos estadunidenses serão alcançados às custas das perdas dos demais países. Em outras palavras, a América grande é o mundo pequeno.



O novo velho presidente dos Estados Unidos se elegeu com um discurso voltado, predominantemente, para questões domésticas, como a recuperação da economia e o combate à imigração. Essas duas questões, por si mesmas, têm impactos externos. O protecionismo econômico, com a elevação estimada das tarifas de importações entre 10% e 60%, dificultará o comércio, e o endurecimento das políticas migratórias impedirá a entrada de novos estrangeiros no país. No entanto, é de se esperar uma forte retratação da agenda internacional do próximo governo e uma maior seletividade na escolha de temas que comporão essa agenda.

Quatro temas internacionais já estão bem definidos. O primeiro deles é superar a China na competição geopolítica e tecnológica, principalmente em três setores estratégicos: a indústria automobilística, as tecnologias da informação e da comunicação e as disputas pelo mercado de chips e de minerais críticos.

O segundo é deixar de contribuir com os esforços de guerra da Ucrânia em relação à Rússia, promovendo uma redefinição da parceria estratégica com a Europa em matéria de segurança e defesa. O terceiro é o apoio incondicional à Israel nos conflitos no Oriente Médio, o que deve resultar em respaldo às ações militares israelenses na região, independente dos custos humanitários e dos riscos de escalonamento das tensões. E, por fim, o último tema é o bloqueio de quaisquer avanços nas negociações climáticas, seja pelos investimentos em combustíveis fósseis, seja pela não ratificação de novos compromissos em reduzir as emissões de carbono.

Já o Brasil está fora da agenda externa da futura administração trumpista. Não deve haver alterações nas relações bilaterais com os Estados Unidos, e os efeitos das decisões de Trump devem ser mais indiretos do que diretos. Por exemplo, o Brasil tende a ser vítima, não alvo, das novas "guerras comerciais" que o republicano deve travar. Consequentemente, as empresas nacionais encontrarão maiores dificuldades para obter insumos nas cadeias produtivas globais ou para entrar no mercado estadunidense.

Além disso, a volta de Trump ao poder fortalece e reacende as esperanças da extrema-direita brasileira em torno de uma candidatura vencedora para as eleições de 2026. Por enquanto, os efeitos imediatos do resultado eleitoral se traduzem na volatilidade do cenário econômico, com flutuações no dólar, petróleo, bolsa de valores etc. e colocam dúvidas quanto ao protagonismo brasileiro na agenda ambiental global.

A vitória de Trump é a derrota do mundo. É a derrota do multilateralismo, da cooperação internacional e da construção de um futuro sustentável e inclusivo. Mais do que isso, é também uma derrota para os Estados Unidos, por mais que Trump não admita nem perceba. Não há como resolver desafios globais sem a superpotência e tampouco tornar a América grande novamente sem resolver esses desafios. Trump é o herói e o vilão das narrativas que personificam o poder, mas ignoram as responsabilidades compartilhadas.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.11.2024 – PÁG. A3

Trump reeleito é um desastre global climático e securitário; e a culpa é dos democratas

Arrogância da campanha de Kamala vem da alucinação de que o bem venceria o mal

Thiago Amparo



Para os outros 7,8 bilhões de pessoas fora dos EUA, a vitória de Trump, sem eufemismos, se traduz em um desastre climático e securitário do tamanho do ego do futuro ex-presidente e, alerta de spoiler, a culpa é dos democratas.

A arrogância com que progressistas conduziram a campanha de Kamala Harris, sem mostrar qualquer solução efetiva para os problemas locais e globais, é, no mínimo, ingênua e, no máximo, produto da alucinação autocentrada de que o bem venceria o mal.

A realidade, no entanto, é que o tal "bem" não tinha nada a dizer e o "mal" engoliu todos, afundando junto o

mundo em mais quatro anos de autocracia trumpista.

Trump reeleito levará a um acréscimo de 4 bilhões de toneladas de emissões dos EUA até 2030, o equivalente a danos climáticos globais em mais de US\$ 900 bilhões. A política climática de Trump é explodir o mundo, desde que se consiga ganhar dinheiro; a dos democratas é fingir que não se explode o mundo enquanto ganha-se dinheiro.

Para Trump, a terra é plana, com os EUA de um lado, a China de outro e, no meio, um abismo insignificante habitado por bárbaros (somos os bárbaros, aliás); e que se exploda que sejamos arrastados por tragédias climáticas, desde que os Estados Unidos continuem a viver numa bolha de ar condicionado. Em política externa, Harris passou a campanha tergiversando em cima do muro, enquanto Trump construía o muro entre os EUA e o resto do mundo.

Com Trump reeleito, parte do mundo acorda mais irrelevante (casos da América Latina e da África, que Trump não saberia localizar no mapa); parte menos segura (casos da Europa e de aliados asiáticos, os quais Trump preferiria deixar a sua própria sorte); e outra parte acorda mais autorizada a continuar a cometer crimes de guerra (casos de Tel Aviv e de Moscou).

A vitória esmagadora de Trump mostra que a autossuperioridade moral de democratas não fará com que eles ganhem um voto sequer; ou os democratas encontram um local no mundo para os EUA que não seja o isolacionismo imperialista, ou os trumpistas continuarão a fazer a América grande e nós, o resto, miseráveis.

O PT à procura de novos rumos

Lula venceu de olho no retrovisor, prometendo a reconstrução, sem nenhuma proposta inovadora

Maria Hermínia Tavares

Conhecidos os resultados das disputas municipais, instalou-se acesa discussão pública entre líderes petistas e intelectuais de esquerda sobre os rumos do partido, diante de uma votação que confirma a sua perda de espaço nos principais colégios eleitorais do país.

Importante para o destino do campo progressista, o debate chega com muito vigor e atraso de alguns anos. O impeachment que interrompeu o mandato da presidente Dilma Rousseff, os desmandos jurídicos da Lava Jato, seu uso pelas forças de extrema direita e, finalmente, a vitória de Jair Bolsonaro em 2018

conduziram o PT a uma posição defensiva, na qual não parecia necessário –muito menos possível– que o partido refletisse sobre seus erros: a condução desastrosa de política econômica depois de 2008, a condescendência em face da corrupção dos seus e dos aliados na coalizão de governo.

A oposição ao governo Bolsonaro e, finalmente, a disputa para tirar-lhe a reeleição, tampouco exigiram renovação programática e um discurso que a traduzisse. A defesa da democracia, de fato ameaçada por um presidente de vocação fascista e intenção golpista, vertebrou a campanha eleitoral e facilitou o apoio a Lula por personalidades e eleitores democratas, mais ao centro do espectro político.

Além da oposição à ameaça autocrática, ao candidato bastou a promessa de volta aos bons tempos da primeira década do século. Tempos em que, sob a gestão petista, a economia cresceu; milhões de brasileiros transpuseram a linha da pobreza e se instalaram na chamada classe C; as elites ficaram mais diversas, menos brancas e masculinas; e, lá fora, o país passou a ser considerado nação emergente. Lula venceu no olho mecânico, de olho no retrovisor, prometendo a reconstrução, sem nenhuma proposta inovadora em qualquer campo da ação governamental.

Por isso, seu governo não consegue deixar de parecer velho e apagado. É bem verdade que são muitas as iniciativas que germinam aqui e ali, nos ministérios mais empenhados em fazer políticas públicas do que em produzir dividendos de curto prazo para seus titulares. Mas elas não conseguem abrilhantar o quinto mandato presidencial do PT.

Assim, o debate em curso na legenda de Lula é mais do que bem-vindo. Na raiz, ele diz respeito a como religar o partido a suas bases populares, hoje disputadas por lideranças de direita capazes de usar as línguas



dos pobres e proporcionar-lhes um léxico novo para falar de velhas situações –a exemplo do trabalho por conta própria, hoje circulando sob o nome de empreendedorismo.

Se a questão é essa, o debate não é tanto ir menos ou mais para o centro, falar o idioma evangélico ou usar a sintaxe do pobre empreendedor. Tampouco melhorar a comunicação do governo ou do partido. É encontrar respostas progressistas inovadoras, baseadas em princípios de equidade –além de fiscalmente viáveis --, para os problemas vividos por vasto contingente da população –insegurança no trabalho; medo diante do avanço da criminalidade; baixa qualidade da educação; filas intermináveis no SUS; desastres climáticos. É também acenar com a ideia republicana de governo limpo e de convívio social respeitoso dos valores e das crenças de cada um.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.11.2024 – PÁG. A4

Na saúde, o STF tem sido melhor que a Suprema Corte norte-americana

Decisões devem ser de órgãos especializados que tenham conhecimento científico e da política pública

Daniel Wei Liang Wang



Políticas de saúde são controversas porque envolvem questões complexas de ciência e políticas públicas, além de escolhas entre valores e demandas conflitantes. Isso vale para medidas de saúde coletiva que impactam a economia e a liberdade, como a restrição a produtos danosos à saúde. Vale também para alocação de recursos orçamentários, quando beneficiar um grupo implica não usar o mesmo recurso para beneficiar outro.

Por isso, decisões em saúde devem ser tomadas por órgãos especializados, com conhecimento técnico-científico, compreensão da política pública e experiência. Nada disso, porém, garante que se chegará a consensos. Desacordos em torno dos fatos, valores e interesses que levaram a uma decisão são inevitáveis. Em muitas democracias, é comum que esses desacordos sejam judicializados, colocando aos tribunais o dilema entre ser deferente, respeitando as análises e conclusões de órgãos técnicos, ou fazer a sua própria análise e impor aquilo que entende ser a melhor política.

Recentemente, a Suprema Corte dos EUA optou por ser menos deferente. No caso *Loper*, ela reverteu o seu próprio precedente no caso *Chevron*, que já durava quatro décadas. Esse precedente exigia que tribunais respeitassem a interpretação dada pelos órgãos do Executivo às leis em suas respectivas áreas de atuação, desde que tais interpretações fossem razoáveis. Isso diminuía o risco de revisão judicial de regulações e políticas públicas.

Muitos analistas e os votos vencidos da própria Corte em Loper veem com apreensão um cenário em que, com cada vez mais frequência, políticas de órgãos especializados em temas altamente complexos serão substituídas por decisões de tribunais generalistas. No Brasil, o STF deu um passo no sentido contrário ao fortalecer a Conitec, o órgão de avaliação de tecnologia em saúde (ATS) do SUS. A ATS faz uso da ciência para avaliar se um tratamento é eficaz e se seu preço é proporcional ao benefício oferecido. Se a resposta for sim, esse é um tratamento que deve ser incorporado pelo SUS. Se for não, sua incorporação é provavelmente um uso inadequado de recursos escassos.

A Conitec, porém, tem sua função esvaziada pelas milhares de decisões judiciais que, baseadas em simples prescrição médica, forçam o SUS a fornecer tratamentos que ela não recomendou. Essa judicialização cria desigualdades ao permitir aos litigantes acessar tratamentos não disponíveis ao resto da população e dispende recursos escassos, ignorando a ciência e as políticas públicas.

Em setembro deste ano, porém, o STF determinou que, em demanda por medicamento, o Judiciário deve considerar a análise da Conitec. Se a Conitec não recomendou a incorporação do tratamento, não cabe ao Judiciário questionar o mérito dessa recomendação, mas apenas avaliar se ela seguiu o procedimento devido, cumpriu as regras legais e está racionalmente fundamentada. Para tratamentos ainda não avaliados pela Conitec, o pedido precisa estar fundamentado na evidência de mais alto nível, o que deve ser aferido com apoio de órgãos técnicos.

Quanto mais complexa uma decisão, mais importante é a expertise de quem a toma. Essa lição, que a Suprema Corte dos EUA esqueceu, o STF aplicou durante a pandemia ao proteger órgãos técnicos contra a interferência política e, agora, ao reforçar o papel da Conitec diante da judicialização.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.11.2024 – PÁG. A6

Governo Lula teme bolsonarismo empoderado com Trump e possível influência de Musk

Interlocutores do presidente dizem acreditar que vitória de republicano dá impulso a grupo adversário no Brasil

Ricardo Della Coletta / Marianna Holanda

A vitória de Donald Trump nos Estados Unidos é vista pelo governo Lula (PT) não só como um tema de relações internacionais, mas um potencial problema de política interna com reflexos para a eleição nacional de 2026. Auxiliares de Lula avaliam que a eleição do republicano deve energizar o bolsonarismo no Brasil, dando impulso ao grupo adversário do petista.

Também há receio pelo possível impacto no Judiciário, uma vez que o bilionário Elon Musk, dono do X (ex-Twitter) e apontado como uma das pessoas que terá forte influência na





CLIPPING

DATA

07.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

próxima administração americana, protagonizou neste ano um embate público com o ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal).

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) é um entusiasta de Trump e sempre se colocou como um admirador fiel do republicano, mesmo no período em que ele esteve fora do poder. Ainda na madrugada desta quarta-feira (6), apressou-se a parabenizá-lo. Chamou o republicano de um verdadeiro guerreiro ressurgido, alvo do que ele chamou de injustificável perseguição eleitoral.

O governador bolsonarista Tarcísio de Freitas (Republicanos) também se manifestou logo pela manhã. "Trump eleito! Começamos o dia celebrando a vitória do conservadorismo, do patriotismo, da prosperidade, da liberdade", escreveu o governador de São Paulo e cotado ao Planalto para 2026. Para além dos elogios públicos, o deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP), filho do ex-presidente brasileiro, realizou nos últimos anos viagens aos EUA para projetar proximidade com pessoas do entorno do agora presidente eleito americano, principalmente com membros da família Trump.

2026 no Brasil e o efeito Trump

No pleito desta terça (5) não foi diferente. Eduardo publicou uma foto ao lado de Donald Trump Jr., filho do magnata, e vídeos de Trump durante a apuração no resort de Mar-a-Lago, na Flórida. A ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, comentou os resultados das eleições americanas durante o programa "Bom Dia, Ministra".

"Acordei na madrugada para checar o resultado. Estava muito esperançosa com a Kamala Harris", disse. "Assim que ela anunciou [a candidatura] era o simbolismo de termos uma mulher negra disputando esse espaço que historicamente nos é negado. Tem muita luta pela frente, é impossível a gente acordar e ver esse resultado sem pensar no tanto que ainda temos que caminhar."

Uma das principais preocupações do governo Lula é que Bolsonaro consiga usar as conexões com Trump para convencê-lo a olhar a relação com o Brasil a partir de uma perspectiva ideológica e não pragmática. Nessa lógica, gerou apreensão entre auxiliares de Lula quando políticos americanos partidários de Trump acusaram, no meio deste ano, o que consideram perseguição e censura do STF contra bolsonaristas.

Em abril, por exemplo, uma comissão do Congresso dos EUA publicou uma série de despachos sigilosos de Moraes sobre a suspensão ou remoção de perfis nas redes sociais. A divulgação ocorreu para ecoar a retórica bolsonarista e de Musk de que Moraes estava praticando censura contra a oposição a Lula. O diagnóstico é que a renovação desse tipo de ofensiva, agora com o apoio da Casa Branca, pode energizar bolsonaristas em pleitos como os pedidos de anistia para Bolsonaro e a defesa do impeachment de Moraes —mesmo que não haja resultado prático, há forte potencial de desestabilização.

Moraes e Musk protagonizaram uma disputa pública que culminou com a suspensão da rede social X no Brasil durante pouco mais de um mês. A razão foram sucessivos descumprimentos pela rede social de determinações do STF sobre a retirada de conteúdos da plataforma. Musk chegou a chamar Moraes de ditador do Brasil e a dizer que ele matinha Lula em uma coleira. Apesar do apoio declarado à democrata, Lula parabenizou na manhã desta quarta Trump por sua vitória e falou em "trabalho junto" com os Estados Unidos.

"Meus parabéns ao presidente Donald Trump pela vitória eleitoral e retorno à Presidência dos Estados Unidos. A democracia é a voz do povo e ela deve ser sempre respeitada. O mundo precisa de diálogo e trabalho conjunto para termos mais paz, desenvolvimento e prosperidade. Desejo sorte e sucesso ao novo governo", afirmou.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.11.2024 – PÁG. A14

Ânimo por Bolsonaro elegível pós-Trump esbarra em decisões improváveis; entenda

Ex-presidente foi condenado pelo TSE e está proibido de disputar eleições até 2030



A expectativa de aliados de Jair Bolsonaro (PL), relatada pela coluna Mônica Bergamo, de que vitória de Donald Trump para a Presidência dos EUA ajude a tornar o ex-presidente brasileiro elegível para disputar as eleições presidenciais de 2026 depende de uma série de decisões e articulações improváveis.

Essas ações teriam que envolver STF (Supremo Tribunal Federal), TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Câmara, Senado e o próprio Palácio do Planalto, esse último que deve ter o presidente Lula (PT) na disputa pela reeleição. Nesta quarta-feira (6), Bolsonaro incluiu Deus nessa lista:

"Talvez em breve Deus também nos conceda a chance de concluir nossa missão com dignidade e nos devolva tudo o que foi tirado de nós", disse.

Interlocutores do ex-presidente afirmam que o STF, que poderia ter a última palavra tanto sobre os direitos políticos como sobre uma anistia que beneficiasse Bolsonaro, não conseguirá resistir ao "vento contra" que poderá soprar sobre os magistrados a partir da vitória do Trump. Mas, além da dependência de decisões improváveis, outro grande obstáculo para a projeção que Bolsonaro e seus aliados têm feito sobre 2026 é que ele é investigado em inquéritos no STF nos casos da tentativa de golpe, da fraude em cartão de vacinação e das joias.

Se for eventualmente condenado na esfera criminal nesses episódios, ele perde os direitos políticos a partir do momento em que não couberem mais recursos, ou seja, quando a condenação tiver transitado em julgado, e enquanto ele cumprir a pena. Assim, só cumprindo, revertendo ou anulando a pena criminal ele poderia ver recuperados seus direitos políticos novamente.

1) Qual a situação eleitoral atual de Bolsonaro?

O ex-presidente foi condenado pela Justiça Eleitoral em duas ações, ambas em 2023: a primeira pela reunião feita no Palácio da Alvorada com embaixadores para deslegitimar o sistema eleitoral. A segunda, sobre uso do 7 de setembro de 2022 para fazer campanha eleitoral. Pelas regras, sua condenação pela Lei da Ficha Limpa durará até 2030. A defesa de Bolsonaro recorreu ao Supremo nos dois casos. Ela tem até 2026 para esgotar os recursos na corte.



CLIPPING

DATA

07.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

10 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

2026 no Brasil e o efeito Trump

2) *O tempo de inelegibilidade pode ser ampliado?*

Sim. Além de declarado inelegível pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) até 2030, o ex-presidente foi indiciado neste ano pela Polícia Federal em inquéritos sobre as joias e a falsificação de certificados de vacinas contra a Covid-19. Bolsonaro também é alvo de outras investigações, que apuram os crimes de tentativa de golpe de Estado e de abolição violenta do Estado democrático de Direito, incluindo os ataques de 8 de janeiro de 2023.

Parte dessas apurações está no âmbito do inquérito das milícias digitais relatado pelo ministro Alexandre de Moraes (STF) e instaurado em 2021, que podem em tese resultar na condenação de Bolsonaro em diferentes frentes. Caso seja processado e condenado pelos crimes de tentativa de golpe de Estado, tentativa de abolição do Estado democrático de Direito e associação criminosa, Bolsonaro poderá pegar uma pena de até 23 anos de prisão e ficar inelegível por mais de 30 anos.

3) *Quais são os caminhos para Bolsonaro disputar a eleição de 2026?*

Especialistas em direito eleitoral recentemente ouvidos pela Folha traçaram alguns cenários possíveis que beneficiariam o ex-presidente, mas afirmam ser baixa a probabilidade de qualquer um deles. Um seria a anulação liminar, por algum ministro do STF, das decisões do TSE. Nesse caso, seria necessário o plenário referendar a decisão, o que hoje é visto como hipótese altamente improvável. Outro cenário diz respeito ao STF julgar os recursos improcedentes e devolver os processos para o TSE, onde as sentenças são executadas.

Bolsonaro poderia, em tese, entrar com a chamada ação rescisória. Esse tipo de ação é raro e lista cenários em que o processo já transitado em julgado pode ser rescindido. Por exemplo, quando a decisão for proferida por "juiz impedido ou por juízo absolutamente incompetente".

4) *Bolsonaro pode ser beneficiado por uma anistia do Congresso?*

Em tese, sim, mas até o momento nada indica que Câmara e Senado irão incluir alguma brecha a favor do ex-presidente na discussão atual do projeto de lei. Além disso, a proposta de anistia de Bolsonaro teria de ser aprovada nas duas Casas, passaria em seguida pela análise de sanção ou veto do presidente Lula e provavelmente seria contestada na Justiça e levada dessa forma ao STF, onde o ex-presidente tem sofrido derrotas com ampla margem de votos. Como mostrou a Folha, uma possível anistia dada a condenados pelos ataques golpistas do 8 de janeiro de 2023 tem brecha na origem e deve chegar ao Supremo, segundo especialistas ouvidos pela reportagem.

5) *Qual o plano atual de Bolsonaro para 2026?*

Em entrevista à revista Veja na semana passada, o ex-presidente disse que só ele no campo da direita teria chances de vitória na próxima eleição ao Palácio do Planalto. "Eu pretendo disputar 2026. Não tem cabimento a minha inelegibilidade (...) As alternativas são o Parlamento, uma ação no STF, esperar o último momento para registrar candidatura e o TSE que decida. Não sou otimista, sou realista, estou preparado para qualquer coisa."

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.11.2024 – PÁG. A52

STF derruba lei municipal que proíbe vacinação compulsória contra Covid

Câmara Municipal de Uberlândia (MG) aprovou legislação em 2022; Supremo tem jurisprudência no tema

César Feitoza

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta quarta-feira (5) derrubar uma lei de Uberlândia (MG) que impedia a vacinação compulsória contra Covid-19 e a definição de restrições contra pessoas não vacinadas.

O julgamento foi unânime pela inconstitucionalidade da legislação. Assim, o Supremo confirmou uma liminar do ministro Luís Roberto Barroso, presidente da casa e relator da ação, que invalidou as regras de Uberlândia há dois anos. A Câmara Municipal de Uberlândia aprovou a lei em 2022. A determinação impedia a aplicação de restrições contra pessoas não vacinadas — inclusive agentes e servidores públicos. As regras não se limitavam à vacinação contra o coronavírus.



O próprio Supremo decidiu, em 2020, que a vacinação compulsória era constitucional. Isso não significa que as pessoas podem ser forçadas a tomar o imunizante, mas permite que se crie restrição de acesso delas a estabelecimentos, voos e empregos. O ministro Flávio Dino afirmou que não faz sentido usar a defesa das liberdades individuais para proibir restrições a pessoas não vacinadas. Ele disse que, "elevado à enésima potência", o mesmo argumento poderia ser utilizado para defender o direito de matar.

"Nós estamos dentro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, um dos mais importantes do mundo, e estamos discutindo a tese esdrúxula e absurda de que uma pessoa tem o direito fundamental de transmitir doenças às pessoas", disse. Cuide-se

Nunes Marques votou pela inconstitucionalidade da lei, mas divergiu da maioria dos ministros ao defender as pessoas que decidem não se vacinar por questões diversas. "O que antes pondero é que na precariedade de estudos científicos que comprovem a segurança e reduzidos riscos de danos à saúde em médio e longo prazo, não vejo como se impor, à luz da Constituição, que os cidadãos não possam ter o direito de escolher se podem ou não se vacinar", disse.

O partido Rede Sustentabilidade apresentou a ação contra a lei de Uberlândia em 2022. O argumento principal era que a Câmara Municipal da cidade mineira ignorava decisões do Supremo que permitiam a exigência de comprovante de vacina contra Covid para diversas atividades, como entrada em universidades e estabelecimentos comerciais. Na ação, a Rede diz que o Poder Público não pode abusar de sua discricionariedade para impedir a definição de regras que procurem atender aos "interesses da coletividades".

"As medidas do Poder Público local na gestão da saúde pública, quando mais diante de crise sanitária sem precedentes, devem ser orientadas pelos princípios da precaução e prevenção, na expectativa de que cada decisão do Poder Público possa se traduzir na preservação do maior número de vidas possível", diz o partido.

Em abril de 2022, o ministro Luís Roberto Barroso deu uma liminar para derrubar a lei de Uberlândia. O caso começou a ser analisado pelo plenário virtual do Supremo no mês seguinte, mas o ministro Nunes Marques pediu para levar o julgamento ao plenário físico, para discutir a matéria com todos os ministros. Antes de o julgamento virtual ser interrompido, os ministros Alexandre de Moraes, Rosa Weber e Cármen Lúcia haviam acompanhado o voto de Barroso.

No julgamento virtual, Barroso disse que a lei municipal ignorava os "princípios da cautela e precaução ao impedir a vacinação compulsória e a adoção de medidas indiretas para estimular as pessoas a se vacinarem". "Ao argumento de proteger a liberdade daqueles que decidem não se vacinar, na prática a lei coloca em risco a proteção da saúde coletiva, em meio a uma emergência sanitária sem precedentes", declarou o relator.

JORNAL – O HOJE – 07.11.2024 – PÁG. 10

Intimação por mensagens de WhatsApp viola prerrogativa da Defensoria Pública

Manoel L. Bezerra Rocha



O Superior Tribunal de Justiça, por sua Sexta Turma, decidiu que a intimação por aplicativo de mensagens como o WhatsApp viola a prerrogativa de intimação pessoal da Defensoria Pública, pois impossibilita a análise dos autos e o controle dos prazos processuais. Segundo o colegiado, comodidades ou conveniências administrativas não podem se sobrepor às prerrogativas da Defensoria Pública e ao devido processo legal. O relator do recurso no STJ, ministro Rogério Schietti Cruz, comentou que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado,

notadamente pela defesa, em todos os graus de jurisdição, das pessoas hipossuficientes.

Segundo o magistrado, essa essencialidade pode ser traduzida pela vocação de ser um agente de transformação social, seja pela redução das desigualdades, seja pela afirmação do Estado Democrático de Direito e dos direitos humanos. O ministro acrescentou que, para cumprir adequadamente suas atribuições constitucionais, conforme o artigo 134, caput, da Constituição Federal, foi assegurado à Defensoria Pública um extenso rol de prerrogativas, direitos, garantias e deveres, de estatura tanto constitucional quanto legal. Segundo Schietti, a Lei Complementar 80/1994, com a redação dada pela Lei Complementar 132/2009, estabelece que uma das prerrogativas dos membros da Defensoria Pública dos estados é a de "receber, inclusive quando necessário, mediante entrega dos autos com vista, intimação pessoal em qualquer processo

e grau de jurisdição ou instância administrativa, contando-se-lhes em dobro todos os prazos" (artigo 128, inciso I).

Filhos da violência

Foi sancionada a lei que assegura atendimento médico e psicossocial a crianças e adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimados por grave violência ou presos em regime fechado. O texto inclui a medida no Estatuto da Criança e do Adolescente. O objetivo da lei é estender o direito ao atendimento de crianças e adolescentes que não tenham sido vítimas diretas de maus tratos, mas que sintam as consequências dos desarranjos domésticos.

Maltrato aos animais

O Projeto de Lei 2876/24 altera a Lei de Crimes Ambientais para dobrar a pena para quem causa morte de animal por envenenamento. Nesses casos, o responsável poderá ser punido com detenção de seis meses a dois anos. A Câmara dos Deputados analisa a proposta. A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, seguirá para o Plenário.

STF discute se absolvição pelo Júri Popular pode gerar dever de novo julgamento

Encontra-se em julgamento, pelo STF, um recurso em que se discute se um tribunal de segunda instância pode determinar a realização de novo julgamento pelo Tribunal do Júri caso o réu tenha sido absolvido por quesito genérico, e em suposta contrariedade à prova dos autos. Para os representantes do Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais nos Tribunais, do Movimento de Defesa da Advocacia,

STJ adota novo modelo de intimação e que altera contagem de prazos

Foi publicada a Resolução STJ/GP 19/2024, que adota o Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) para a publicação oficial dos atos judiciais do Superior Tribunal de Justiça (STJ), bem como o Domicílio Judicial Eletrônico para as comunicações que atualmente são feitas pelo Portal de Intimação do STJ. O DJEN foi instituído pela Resolução CNJ 234/2016 e regulamentado pela Resolução 455/2022 para substituir os DJes mantidos por órgãos do Poder Judiciário por uma única publicação de abrangência nacional.



A nova plataforma faz parte das soluções tecnológicas criadas pelo CNJ para permitir a interoperabilidade dos órgãos judiciários com sistemas públicos e privados, além de facilitar a comunicação com quem usa o sistema. O DJe do STJ publica os atos processuais que são disponibilizados até as 19h da véspera. Com a sua substituição pelo DJEN, a contagem dos prazos processuais passará a observar o sistema D+2: os atos enviados para publicação até as 23h59 de um dia serão

disponibilizados no dia seguinte e considerados oficialmente publicados apenas no dia subsequente ao da disponibilização.

Remição e indulto natalino

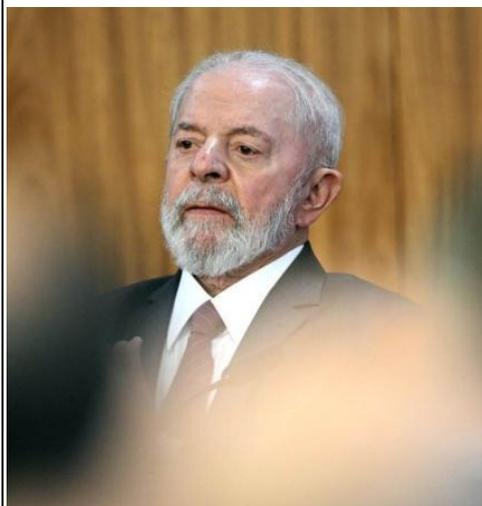
O ministro Sebastião Reis Júnior, Do STJ, determinou que o juízo da Vara de Execuções Penais de Sorocaba (10ª RAJ-SP) reexamine um pedido de comutação de acordo com o Decreto 11.846/2023, que concede indulto natalino e diminuição de penas a condenados por crimes sem violência ou grave ameaça.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 07.11.2024 – PÁG. 02

Lula espera "convivência civilizada" com Trump após vitória em eleição

Governo avalia que relação com os EUA é sólida e será mantida de forma pragmática, mesmo com distanciamento entre presidentes

Mayara Souto / Victor Correia



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ministros de Estado se manifestaram sobre a eleição de Donald Trump para a Presidência dos Estados Unidos com diferentes graus de preocupação — do tom protocolar adotado pelo chefe do Executivo à crítica aberta ao republicano. Apesar da expectativa de que a relação pragmática seja mantida entre os dois países, a volta do líder norte-americano deixa apreensivos os aliados de Lula, principalmente pela política econômica do republicano e pelo fortalecimento do bolsonarismo no cenário nacional.

"Meus parabéns ao presidente Donald Trump pela vitória eleitoral e retorno à Presidência dos Estados Unidos. A democracia é a voz do povo, e ela deve ser sempre respeitada", disse Lula. "O mundo precisa de diálogo e trabalho conjunto para termos mais paz, desenvolvimento e prosperidade. Desejo sorte e sucesso ao novo governo." Em entrevista aos senadores Jorge Kajuru (PSB-GO) e Leila Barros (PDT-DF) — que estrearam um quadro na Rede TV —, Lula afirmou esperar uma relação de civilidade com o norte-americano. "Eu não conheço pessoalmente o Trump, conheço o Trump de ouvir dizer, ler matéria, ver na televisão, mas eu espero que a convivência seja civilizada, (assim como) que já tive com o Bush, que era do Partido Republicano", ressaltou. "Espero que ele tenha a preocupação de trabalhar para que o mundo tenha paz", acrescentou.

Lula não telefonou em um primeiro momento para Trump, como faz com aliados, e como pretendia em caso de vitória da democrata Kamala Harris. A possibilidade, porém, é considerada, mas há temor de que o presidente eleito ironize o chefe de Estado brasileiro e até publique a conversa nas redes sociais. O chefe do Executivo chamou Trump de mentiroso, durante a campanha eleitoral. Na semana passada, declarou apoio à candidata democrata. "Acho que a Kamala ganhando as eleições é muito mais seguro para a gente fortalecer



CLIPPING

DATA

07.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

a democracia. É muito mais seguro", avaliou, em entrevista ao canal francês TF1. "Nós vimos o que foi o presidente Trump no final de seu mandato fazendo aquele ataque ao Capitólio, uma coisa que era impensável acontecer nos Estados Unidos. Porque os Estados Unidos se apresentavam ao mundo como um modelo de democracia, e esse modelo ruiu. Agora, temos o ódio destilado todo santo dia", acrescentou.

Apesar da divergência ideológica com o republicano, Lula não repetiu a postura do ex-presidente Jair Bolsonaro, que demorou 38 dias para cumprimentar o atual chefe de Estado dos EUA, Joe Biden, em 2020. Tanto o governo quanto o Palácio do Itamaraty calculam que a relação Brasil-Estados Unidos é sólida e será mantida de forma pragmática, mesmo que haja um afastamento pessoal entre os dois presidentes. No cenário externo, porém, o Brasil perderá um aliado importante em pautas como mudança climática, transição energética e taxação dos mais ricos, prioridades para a política externa brasileira com a presidência do G20, neste ano, e da COP30, em 2025.

Ampliação da parceria

O vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, seguiu a linha de Lula: tom protocolar e em defesa do diálogo entre os dois países. "Parabenizo a vitória eleitoral de Donald Trump como 47º presidente dos Estados Unidos da América, com votos de que seja um período de promoção da paz, do desenvolvimento econômico e social e de ainda maior ampliação da parceria entre Brasil e EUA", destacou, em nota. Os demais palacianos não comentaram, mas replicaram em suas redes o pronunciamento de Lula.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, por sua vez, foi claro ao demonstrar preocupação com os efeitos de Trump na economia global e possíveis repercussões no Brasil. Ele citou as medidas protecionistas que o republicano anunciou durante a campanha, como taxar em 10% todos os bens importados para reduzir a carga tributária interna, mas lembrou que é preciso aguardar para ver se o plano econômico será realmente colocado em prática quando ele assumir a Casa Branca ou se ficará no campo das promessas eleitorais.

"Na campanha, foram dias de muitas coisas que causam apreensão no Brasil e no mundo inteiro. Causam apreensão nos mercados emergentes, nos países endividados e na Europa. O dia amanheceu mais tenso no mundo", declarou a jornalistas na porta do Ministério da Fazenda. "Nós temos que aguardar um pouquinho e cuidar da nossa casa. Cuidar do Brasil, nas finanças, da economia, para ser o menos afetado possível por qualquer que seja o cenário externo", acrescentou.

Também sobre a economia, o ministro dos Transportes, Renan Filho, publicou um artigo de opinião no portal Brasil 247 e aproveitou para defender a proposta de corte de gastos encampada por Haddad, que deve ser anunciada ainda nesta semana. "Com a vitória de Trump nos EUA, esse trabalho se impõe com mais urgência. Tem que ser rápido e preciso para vencer as resistências internacionais e que pressionam o dólar", argumentou.

O tom mais duro dentro do governo foi adotado pelo ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira. Ele se pronunciou em suas redes sociais antes mesmo de Lula e fez fortes críticas a Trump. "A mais rica nação do mundo elegeu um presidente que cultiva os piores valores humanos. Nega as mudanças climáticas e a ciência e apoia a extrema-direita no mundo. Temos difíceis para a humanidade", escreveu.

Mudanças climáticas

A ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, comentou que os Estados Unidos seguem com a responsabilidade de diminuir a emissão de carbono. "Mesmo em períodos muito difíceis, o esforço climático conseguiu avançar. Agora estamos vivendo uma situação de limiar, porque não há mais espaço para protelar absolutamente nada do que está acontecendo. E o segundo maior emissor do mundo tem uma responsabilidade muito grande num processo de enfrentamento de emissão de CO2 que temos", declarou.

Marina lembrou o recente furacão Milton, na Flórida. "Há uma parte da população americana que não quer ver a continuidade do que aconteceu agora, com os furacões, nos EUA. É um dado de realidade que cada vez mais as pessoas vão cobrar a conta de seus governantes, independentemente de seus espectros ideológicos, porque são as suas vidas que estão sendo comprometidas, seus patrimônios", ressaltou. De acordo com a ministra, "temos uma governança muito forte no mundo". "Na época do presidente Bush (2001-2009), existia quase um tabu em falar de biodiversidade e mudança climática. Mesmo assim, isso avançou no mundo. No primeiro governo de Trump, em que pese a posição dele, tivemos avanços significativos na governança climática global", comparou.

No primeiro mandato, Trump tirou os EUA do Acordo de Paris, firmado em 2015, que determina a diminuição de gases do efeito estufa até 2030 em diversos países. São 195 nações que fazem parte do tratado internacional. As leis ambientais também foram enfraquecidas na gestão dele.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 07.11.2024 – PÁG. 06

Moraes fala sobre covid e critica negacionistas: "Não foi gripezinha"

Sem citar nomes, ministro do STF ressaltou que postura de gestão anterior atrapalhou cobertura vacinal no país. Mais de 700 mil brasileiros morreram por conta da infecção

Luana Patriolino

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), comentou, nesta quarta-feira (6/11), sobre as consequências da pandemia da covid-19 no país. Sem citar nomes, o magistrado criticou o "negacionismo governamental" de 2020 e condenou falas sobre a doença ser apenas uma "gripezinha".



"Nós não estamos falando de uma — como foi dito à época por alguns — 'gripezinha'. Nós estamos falando de uma pandemia em que mais de 700 mil brasileiros morreram. O Brasil foi o segundo país do mundo em números absolutos com maior número de mortes", disse Moraes. A declaração foi dada durante o julgamento de uma ação contra a lei de Uberlândia (MG) que proibiu a vacinação compulsória contra o coronavírus e impediu a imposição de restrições a direitos de pessoas que não são vacinadas contra doenças. Do início da crise sanitária até 26 de abril de 2023, o Brasil

acumulou 701.494 óbitos por covid. Até o final do cenário pandêmico, foi o segundo país com mais mortes pelo vírus, em termos proporcionais.

Moraes disse que, por conta do negacionismo em relação às vacinas, o país teve queda geral na cobertura vacinal, "com alguns argumentos, como 'quem toma vacina vira jacaré' ou de que a pandemia era uma conspiração chinesa para instalar na vacina um chip e o Brasil virar comunista". "Tudo isso, que hoje parece risível, à época foi trazido para que as pessoas não se vacinassem, e o Brasil foi demorando para importar vacina", afirmou.

Denúncia contra Bolsonaro

No mês passado, o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e o Conselho Nacional de Saúde (CNS) ingressaram na Procuradoria-Geral da República (PGR) com uma representação contra o ex-presidente Jair Bolsonaro para solicitar que o órgão tome as "devidas providências" e ofereça ao STF uma denúncia contra o ex-chefe do Planalto por seus crimes durante a pandemia. Na mesma representação, as entidades pedem também a responsabilização dos ex-ministros Marcelo Queiroga e Eduardo Pazuello, da Saúde, e Walter Braga Netto, da Casa Civil.

As entidades citam que o Brasil era apontado por especialistas e organismos internacionais como um dos mais preparados do mundo para enfrentar a emergência, mas que teve seu sistema de saúde "sabotado" pelos agentes públicos. Elas apontam uma conduta negacionista do ex-presidente. Em 2022, a Procuradoria pediu ao STF o arquivamento de sete das 10 apurações preliminares, sobre Jair Bolsonaro, ministros e ex-ministros, abertas a partir das conclusões da CPI da Covid realizada pela Câmara dos Deputados.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 07.11.2024 – PÁG. 11

As relações Brasil e Estados Unidos sob o novo governo Trump

A diplomacia é outra área que exigirá do governo brasileiro uma dose extra de pragmatismo para contornar certos obstáculos que devem surgir na gestão Trump

Roberto Goulart Menezes



A vitória de Donald Trump nas eleições dos Estados Unidos trará novos desafios e dificuldades para a política externa brasileira a partir de 2025. A primeira delas provavelmente será no campo comercial e econômico. Trump deve repetir as políticas protecionistas contra setores industriais na sua cruzada para diminuir o déficit das importações que foi de US\$ 773 bilhões em 2023. Embora os EUA registrem superavit no comércio com o Brasil, a adoção de políticas indiscriminadas por parte deles pode afetar alguns setores das exportações brasileiras.



CLIPPING

DATA

07.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Nesse campo, o alvo principal da política comercial de Trump será a China. Como Pequim tem estreitado os laços econômicos e comerciais com a América Latina e, em especial com o Brasil, a ofensiva dos Estados Unidos sobre a China pode também significar o aumento das pressões sobre o nosso país.

A diplomacia é outra área que exigirá do Brasil uma dose extra de pragmatismo para contornar certos obstáculos que devem surgir na gestão Trump. A esse respeito, o tema da Venezuela é um dos mais sensíveis. Depois de todo o empenho do governo Lula junto ao regime de Nicolás Maduro para a realização de eleições democráticas em troca da suspensão de parte das sanções impostas pelos EUA, conforme o Acordo de Barbados (outubro de 2023), o Brasil aos poucos vem se afastando da crise política venezuelana. O futuro governo Trump deve retomar as sanções e pode até mesmo adotar medidas ainda mais duras contra o governo Maduro. Isso provocaria instabilidade política na região e obrigaria o Brasil a retomar os esforços para que o diálogo prevaleça.

O governo Lula vem reconstruindo a política externa do país desde janeiro de 2023, a partir de três eixos fundamentais: a relação com as grandes potências, a integração regional e a política ambiental. Em particular, a reconstrução da imagem internacional do país passa necessariamente pelo êxito na articulação de uma agenda global para a governança do clima. Aliás, nos dois primeiros anos do governo Lula, essa é a área que mais tem contribuído para reinserir o país na agenda global. A realização da COP30 em 2025 no Brasil assim como a Cúpula da Amazônia, em agosto de 2023, são parte desse esforço. Outro importante evento internacional é a Cúpula do G20 Financeiro, que será realizada nos dias 18 e 19 deste mês, no Rio de Janeiro, e serviria para projetar a política externa brasileira em seu novo momento. Agora, a tendência é o evento ser ofuscado pelo resultado eleitoral dos EUA. O próprio G20 Financeiro, como principal fórum de temas econômicos e financeiros, deve sofrer com a gestão Trump, que tende a esvaziar a sua importância.

Em síntese, é na política ambiental que o Brasil terá um dos temas mais difíceis nas relações com o futuro governo dos EUA. Negacionista climático e científico, Trump pretende retirar os Estados Unidos novamente do Acordo de Paris, investir maciçamente nos recursos energéticos fósseis e buscar desfazer todas as realizações do governo de Joe Biden na área ambiental. Em relação ao Brasil, Trump deve cancelar a doação ao Fundo Amazônia anunciada por Biden em 2023, assim como não deve prestigiar a COP 30 em Belém (Pará), que será realizada no próximo ano. Além disso, o segundo maior emissor de gases de efeito estufa (GEE) abandonará os acordos multilaterais e qualquer outro esforço no enfrentamento da crise climática.

Vale notar que coube ao ministro da Fazenda, Fernando Haddad, expressar o sentimento do governo brasileiro com relação à eleição de Trump. Perguntado sobre as possíveis consequências da vitória de Trump para o Brasil, ele respondeu afirmando que o mundo amanheceu tenso. Essa tensão se manifesta de muitas maneiras e, para a democracia brasileira, a vitória da extrema-direita nos EUA pode significar o fortalecimento ainda maior dos aliados de Trump no Brasil. Assim, as turbulências que se avizinham com o início do mandato de Trump devem sacudir a geopolítica global e podem implicar em ajustes na política externa brasileira. E, talvez, somente o pragmatismo não seja suficiente para atravessar esse novo período nas relações Brasil-Estados Unidos.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 07.11.2024 – PÁG. A2

Supremo libera contratação de servidor fora do regime único

Decisão também desobriga União, Estados, DF e municípios a instituir planos de carreira para administração direta

Flávia Maia e Jéssica Sant'Ana

Após 17 anos de vigência de uma liminar do Supremo Tribunal Federal (STF) que impedia o setor público de contratar servidores efetivos fora do Regime Jurídico Único (RJU), a corte decidiu alterar a posição e declarar válida a Emenda 19/1998, que permite a contratação de carreiras típicas por outras formas de contrato, como no regime celetista. Dessa forma, a decisão do STF flexibiliza a forma de contratação no setor público. A decisão não muda a situação dos servidores atuais estatutários, pois os efeitos serão apenas para as contratações futuras. Os ministros também exigem que os Legislativos federal, estadual e municipais façam leis para criar os cargos e o regime de contratação. O julgamento do mérito foi finalizado nesta quarta-feira (6).



Na prática, a decisão do STF permite que União, Estados e municípios promovam outras formas de contratação, sem a estabilidade após o estágio probatório, aposentadoria diferenciada, entre outros benefícios garantidos pelo RJU. Assim, abre-se a possibilidade da contratação no serviço público pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por exemplo. Isso já era permitido entre 1998 e 2007, antes da liminar suspendendo trecho da EC 19. Por 17 anos, durante a vigência da liminar, as contratações fora do RJU para carreiras típicas de estado estavam vedadas. O serviço público tem outros tipos de contratação temporária permitidas por lei, como terceirizados e comissionados.

Especialistas consultados pelo Valor apontam que a decisão pode modernizar o serviço público e que a próxima discussão será quais atividades devem continuar pelo regime estatutário e quais serão admitidas pelo regime celetista. Já associações de servidores veem com cautela a decisão pois acreditam que haverá brecha para que a administração pública seja utilizada para fins políticos e pessoais. A professora da FGV Direito Rio Patrícia Sampaio explica que, para carreiras típicas de Estado, o regime estatutário tende a ser o mais adequado. Porém, há outras funções que o regime celetista pode ser a melhor opção. “Faz sentido você ter um regime mais estável quando você está lidando com temas que são típicos do Estado, que são finalísticos da administração. Do outro lado, funções que são importantes também, mas são funções meio, meramente instrumentais e que não são decisórias, é positivo que a administração possa contratar num regime celetista”, avalia Patrícia.

Professora da FGV Direito SP e integrante do Movimento Pessoas à Frente, Vera Monteiro também vê vantagens na flexibilização. “O debate que se desenha a partir do fim do RJU deve ter a efetividade do Estado como pilar fundamental.”

Gilmar considera aprovação correta e que não cabe ao STF alterar decisões do Legislativo

Em contrapartida, o Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (Fonasefe) avalia que a emenda constitucional 19, que permitiu o regime celetista para servidor, precariza os direitos dos servidores e fragiliza a administração pública que ficaria mais suscetível à interferência política dos governos. O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) reiterou que a decisão não tem consequências para os atuais servidores, mas que seus impactos para o serviço público serão avaliados.

A ação foi ajuizada pelos partidos PT, PDT, PCdoB e PSB contra alterações introduzidas pela EC 19/1998, entre eles a que alterava o caput do artigo 39 da Constituição Federal para extinguir o RJU e substituí-lo pelo contrato público de trabalho. Os partidos apontam inconstitucionalidade formal, pois o texto promulgado não teria sido aprovado em dois turnos. O voto vencedor é do ministro Gilmar Mendes, pela improcedência da ação. Acompanharam Gilmar Mendes os ministros Nunes Marques, Flávio Dino, Dias Toffoli, Cristiano Zanin, André Mendonça, Alexandre de Moraes e Luís Roberto Barroso.

A relatora da ação, ministra Cármen Lúcia, havia votado pela procedência da ação e, portanto, pela inconstitucionalidade da emenda constitucional. A ministra do Supremo considerou que houve violação da regra constitucional que exige aprovação em dois turnos por três quintos dos votos dos parlamentares na Câmara e no Senado Federal para alterar a Constituição. Votaram com Cármen Lúcia os ministros Edson Fachin e Luiz Fux.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 07.11.2024 – PÁG. E1

STF valida uso de créditos de precatórios para pagamento de dívidas de ICMS

Decisão foi dada em julgamento, no Plenário Virtual, sobre lei do Estado do Amazonas

Luiza Calegari



O Supremo Tribunal Federal (STF) considerou constitucional lei que prevê o uso de créditos de precatórios para o pagamento de dívidas do ICMS. A norma, analisada no Plenário Virtual, é do Amazonas, mas pelo menos outros sete Estados e o Distrito Federal têm ou já tiveram previsões legais semelhantes.

A decisão foi unânime, seguindo o posicionamento do relator, o ministro Nunes Marques. Ele votou para validar a compensação, contanto que o Estado obedeça à previsão constitucional de repasse de 25% do valor do ICMS para os municípios (ADI 4080). O entendimento foi adotado em ação direta de inconstitucionalidade (ADI) ajuizada, em 2008, pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSBD). A legenda questionou a Lei nº 3.062, de 6 de julho de 2006, do Estado do Amazonas, que instituiu



CLIPPING

DATA

07.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

a possibilidade de compensação de dívidas de ICMS com créditos de precatórios, se eles tivessem sido expedidos em ações ajuizadas até 31 de dezembro de 1999.

O partido argumentou que a norma é incompatível com a Constituição por instituir uma compensação automática, que é vedada pelo Supremo. Também afirmava que a prática burlaria a ordem cronológica de pagamento dos precatórios, já que os credores com dívidas do ICMS passariam “na frente” dos demais. A norma, segundo o PSDB, ainda desrespeitaria a regra de repartição tributária segundo a qual 25% do ICMS arrecadado deve ser repassado aos municípios.

Nunes Marques rechaçou os argumentos. Segundo ele, não há incompatibilidade com a Constituição, uma vez que a norma respeita o princípio da isonomia e não faz distinção entre os contribuintes para concessão de benefícios. Para o ministro, o principal mérito da lei é “beneficiar todos os credores de precatórios”, uma vez que, ao compensar dívidas, poderá acelerar os pagamentos seguintes. Em relação à obrigação de repasse de 25% do tributo arrecadado para os municípios, o ministro destacou que a lei do Amazonas não dispôs sobre o tema, e que essa omissão “pode mesmo ter dado azo à interpretação de que o diploma local isentara o Estado do dever de repassar, aos municípios, o percentual de 25% dos valores de ICMS compensados com precatórios”.

Conforme decidido pelo Supremo neste ano, por unanimidade, os Estados são obrigados a repassar para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) 25% dos valores de créditos extintos de ICMS, por compensação ou transação tributária (ADI 3837). Assim, o ministro deu parcial provimento à ação do PSDB, para “conferir interpretação conforme à Constituição à Lei nº 3.062, de 6 de julho de 2006, do Estado do Amazonas, de modo a consignar que a compensação de créditos tributários de ICMS deve observar o dever constitucional de repartição dos 25% pertencentes aos municípios (CF, art. 158, IV, “a”)”.

A decisão a respeito da lei amazonense pode direcionar a política tributária de outros Estados que já têm previsões parecidas ou venham a instituí-las, apontam tributaristas. E, acrescentam, não prejudica os credores que estão na fila para recebimento dos precatórios, uma vez que desafoga a lista e acelera o pagamento de quem tem direito a receber. Essa compensação está prevista pela legislação dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul, além do Distrito Federal. Em São Paulo, por exemplo, a Lei nº 17.843/2023, que trata de transação tributária, permite o uso de precatórios em compensações com dívidas fiscais ou de outra natureza.

No Paraná, leis específicas permitem o uso de precatórios para quitar apenas parte dos débitos inscritos em dívida ativa - de 50% a 95% do valor parcelado. O último programa, instituído em 2021, foi prorrogado para autorizar um novo período de adesão em 2024. Segundo Fernando Facury Scaff, sócio do escritório Silveira, Athias, Soriano de Mello, Bentes, Lobato & Scaff - Advogados, o que os Estados não podem fazer é obrigar os contribuintes a compensar seus débitos com precatórios. “Isso seria ruim, pois quem lança os débitos de ICMS é o próprio Estado. Assim, ele afasta eventual judicialização dos lançamentos de ICMS e obriga o acerto de contas por meio dos precatórios”, afirma.

Por outro lado, acrescenta, há contribuintes que querem usar créditos de precatórios para o pagamento de dívidas de ICMS. “Mas se trata de uma opção, uma escolha, sem compulsoriedade”, diz ele, lembrando que essa exigência, inclusive, já tinha sido definida pelo Supremo no julgamento da Emenda Constitucional nº 62/2009 (ADI 4357 e 4425). Guilherme Peloso Araujo, sócio do Carvalho Borges Araujo CBA Advogados,

destaca que a iniciativa dos Estados de resolver o problema dos precatórios é louvável, uma vez que os recorrentes atrasos nos pagamentos, que são validados por emendas constitucionais e protegidos pela jurisprudência, transformam o governo em uma espécie de “inadimplente protegido”.

“O posicionamento adotado pelo STF é correto no sentido de, mesmo protegendo os municípios (que não se apontou terem sido lesados em concreto), garantir que a lei estadual possa dispor sobre o regime de pagamento de precatórios, o que privilegia a autonomia federativa”, afirma o tributarista. O efeito também é positivo para o contribuinte, conforme avalia o tributarista Thiago Barbosa Wanderley, uma vez que proporciona “a possibilidade de manter seu fluxo de caixa”. “Não faria sentido pagar seus débitos de ICMS em dinheiro, enquanto o próprio Estado possui uma dívida com a empresa.”

Supremo julgará imunidade de ITBI com repercussão geral

Corte definirá se benefício fiscal vale para empresas cujo negócio principal são as atividades imobiliárias

Luiza Calegari

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai julgar se a imunidade do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na integralização de capital social vale para empresas cujo negócio principal são as atividades imobiliárias - compra e venda ou locação de imóveis. Por unanimidade, no Plenário Virtual, os ministros definiram que a decisão terá repercussão geral e, portanto, deverá ser seguida pelas instâncias inferiores do Judiciário (RE 1495108).

Na Justiça, os entendimentos a respeito do tema são majoritariamente desfavoráveis para os contribuintes, conforme já demonstrava um levantamento do BVZ Advogados. Segundo o estudo, entre os anos de 2020 e 2022, os tribunais de Justiça do país proferiram 251 decisões sobre o assunto e, em 94% delas, o resultado foi pró-Fisco. A questão discutida nos tribunais é a interpretação do artigo 156, parágrafo 2º, inciso I, da Constituição Federal. Ele diz que não incide ITBI sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

O cerne do problema está no fim da redação do artigo, que ressalva que o imposto incide se, “nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil”. Quando, em 2020, o STF julgou outra questão relacionada ao ITBI, o ministro Alexandre de Moraes fez constar em seu voto que a expressão “nesses casos” se referia unicamente à transmissão de bens decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção da empresa. Assim, as operações de integralização de capital estariam isentas do ITBI mesmo quando a empresa exercer atividade preponderantemente imobiliária (RE 796376).





CLIPPING

DATA

07.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Como a reflexão não constou na tese, já que não tinha relação com o caso julgado - que decidia se a isenção de ITBI deveria se estender ao valor dos bens que ultrapassasse o limite do capital a ser integralizado-, o Judiciário, de maneira geral, não passou a seguir esse entendimento. Segundo Sandro Machado dos Reis, sócio do Bichara Advogados, “há centenas de processos tratando desse assunto, porque os municípios insistem em cobrar o ITBI especialmente usando a condicionante referente à atividade preponderante”. Conforme o BVZ Advogados, entre agosto e outubro deste ano, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) julgou 30 processos sobre a controvérsia: em 27 deles continuou a decidir a favor do Fisco; em três, a atividade preponderante não era a imobiliária.

No TJMG, a maioria das decisões também é desfavorável ao contribuinte. No entanto, a 5ª Câmara Cível, em recente acórdão, usa o entendimento do voto de Alexandre de Moraes a favor da empresa. “A atividade da empresa somente é relevante para a imunidade tributária referente à incorporação, fusão, cisão e extinção de pessoas jurídicas”, diz o acórdão (processo nº 1.0000.24.317452-1/001). No TJRS, ainda de acordo com o BVZ, só a 21ª Câmara atende isoladamente os pedidos dos contribuintes, aplicando o entendimento de Alexandre de Moraes. “As demais Câmaras têm entendimento contrário, analisando a atividade empresarial e afastando a possibilidade de aplicação do tema em 25 decisões no último ano”, explica Frederico Bastos, sócio do escritório BVZ Advogados.

Uma decisão colegiada no TJDFT, em abril de 2023, deu razão aos contribuintes e foi bastante elogiada na época, por ter sido a primeira proferida por uma cúpula máxima de tribunal de justiça em arguição de inconstitucionalidade. O caso foi objeto de recurso e está agora no Superior Tribunal de Justiça (STJ), sob relatoria do ministro Teodoro Silva Santos, da 2ª Turma. Não há previsão de julgamento (REsp 2145589). Ricardo Bolan, sócio da prática tributária do Lefosse, afirma que o grande volume de processos e a divergência de entendimentos entre diversos tribunais geram “grande expectativa no mercado imobiliário quanto à definição da questão a ser dada pelo STF”.

Para Frederico Bastos, o reconhecimento de repercussão geral é importante. “A decisão do precedente anterior não era exatamente sobre esse assunto. Foi um jeito que o Supremo encontrou de tentar evitar mais contencioso”, diz. Há quem defenda, por outro lado, que o aumento dos processos a favor dos contribuintes foi fabricado a partir de uma conclusão errada extraída do julgamento do Supremo. Ricardo Almeida, procurador do município do Rio de Janeiro, que atuou no primeiro julgamento, de 2020, diz que não é possível concluir, da fundamentação de Alexandre de Moraes, que as empresas imobiliárias estariam isentas do ITBI.

“A desoneração foi introduzida para estimular a capitalização com imóveis, para usar patrimônio imobiliário no âmbito familiar e aplicá-lo em atividades produtivas. A exceção da atividade preponderante diferencia quem está usando imóvel como patrimônio e quem está usando na atividade produtiva. É um contrassenso estender a não incidência a empresas imobiliárias e holdings patrimoniais”, afirma. De acordo com o relatório MultiCidades, produzido pela Aequus Consultoria a pedido da Frente Nacional de Prefeitos, o ITBI responde por 1,9% da arrecadação dos municípios brasileiros, segundo dados de 2022, compilados no relatório de 2024. A arrecadação com o imposto caiu 12,3% em relação ao ano anterior, especialmente porque as altas taxas de juros vêm desaquecendo o mercado imobiliário, conforme o relatório.

Apesar da pouca participação, o peso da arrecadação do tributo vai aumentar com a reforma tributária, segundo o relatório, já que só o ITBI e o IPTU ficarão sob a administração plena dos municípios após a

incorporação do ISS a outro imposto de gestão compartilhada com Estados e a União. “Tornar a arrecadação desses dois impostos mais eficiente será o que lhes restará de autonomia política nas questões fiscais após a adoção do IBS”, analisa a consultoria. De qualquer modo, segundo Bastos, o reconhecimento da repercussão geral exige dos contribuintes a reavaliação de sua situação. “Quem já pagou ITBI recentemente pode avaliar uma medida judicial para garantir o direito de pedir o imposto pago de volta, dependendo do entendimento do Supremo. Quem está em meio a um processo de integralização também pode entrar com pedido na Justiça para não ser obrigado a recolher até a decisão”, afirma. As partes do processo no recurso do Supremo foram procuradas pelo Valor, mas não deram retorno até o fechamento da edição.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 07.11.2024 – PÁG. E2

Os avanços nos acordos de transação tributária

A inovação do artigo 49 da Portaria PGFN nº 6.757/22, alterada pela Portaria PGFN nº 1.457/24, demonstra uma evolução no tratamento das empresas em falência

Fábio Rodrigues Garcia / Priscila de F. Cavalcanti Bueno



A interação entre a Lei de Falências (Lei nº 11.101/05), que define a ordem da fila de pagamento entre credores e a Lei de Transação Tributária (Lei nº 13.988/20), voltada para a maximização e recuperação dos créditos tributários, ganhou novo capítulo com a Portaria PGFN nº 1.457/24, trazendo avanços na análise do grau de recuperabilidade do crédito tributário em casos de falência.

Empresas em situação de insolvência financeira, classificadas como rating D pelo Fisco federal têm seus créditos categorizados como de difícil recuperação. Para elas, a legislação prevê benefícios como descontos de até 65% do valor total do débito, possibilidade de utilizar até 70% de prejuízos fiscais acumulados para abatimento da dívida, flexibilidade no pagamento e prazo estendido até 120 meses para quitação do saldo. Os níveis de desconto e permissão do uso do prejuízo fiscal consideram a análise da capacidade de pagamento, levando em conta o potencial econômico da massa falida ou da empresa em recuperação.

Em casos de recuperação judicial, o Fisco atribui, de forma presumida, um valor de capacidade de pagamento através de fórmula estatística obtida a partir de dados contábeis e fiscais extraídos diretamente da base da Receita Federal. Esse modelo, contudo, frequentemente não reflete a real situação econômica da empresa. Para empresas economicamente ativas, a lei de transação possibilita ao contribuinte demonstrar sua efetiva condição de pagamento.

Nos casos de falência, a dinâmica é diferente, pois a lei falimentar estabelece uma ordem específica para o recebimento dos créditos. Os créditos tributários são precedidos pelos extraconcursais, encargos da massa, trabalhistas (limitados a 150 salários mínimos por credor) e créditos com garantia real (até o limite do bem



CLIPPING

DATA
07.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
25 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

gravado). Somente após o pagamento de todos esses créditos, iniciam-se os pagamentos dos créditos tributários federais, municipais e estaduais, em rateio proporcional, conforme estabelecido no julgamento da ADPF 357 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Historicamente, ao chegar a vez dos créditos tributários, o patrimônio da massa falida quase sempre estava esgotado, prejudicando tanto o Fisco, que não conseguia recuperar os tributos devidos, quanto as chances de recuperação da empresa e pagamento dos credores. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) estabeleceu marco significativo ao regulamentar pelo artigo 49 da Portaria PGFN nº 6.757/22, alterada pela Portaria PGFN nº 1.457/24, a utilização do prejuízo fiscal em transações tributárias de empresas em falência. A inovação trazida pela portaria representa uma mudança substancial na avaliação das propostas de transação tributária. Além dos critérios objetivos já estabelecidos, o artigo 49 estabeleceu outros critérios para determinar o percentual de desconto na falência, independentemente da transação.

Os descontos serão concedidos, observada a trava mínima do débito principal, até o montante que sobraria à União, respeitada a ordem de prioridade da lei falimentar. O prognóstico de recebimento contempla aspectos econômicos e jurídicos aprofundados que influenciam a ordem de preferência no recebimento dos créditos. Essa avaliação considera os aspectos econômicos da massa falida, as referências legais e o impacto da utilização do prejuízo fiscal na recuperação do crédito.

É importante ressaltar que a aceitação do prejuízo fiscal como parte da transação tributária possui caráter excepcional. A análise da Capacidade de Pagamento (Capag) transcende a verificação da ordem de prioridade legal e exige avaliação personalizada das circunstâncias falimentares de cada empresa. Dados da Serasa revelam que os pedidos de recuperação judicial cresceram substancialmente no primeiro semestre de 2024, comparado ao mesmo período de 2023, atingindo o maior patamar desde 2020. Em paralelo, registrou-se alta nos pedidos de falência em 2023.

Para empresas falidas, a Fazenda implementou um novo critério de avaliação. A Capag representa saldo disponível aos cofres públicos após a quitação das dívidas preferenciais da legislação falimentar, trazendo realismo à análise fiscal de empresas em crise. Cada caso exige análise minuciosa e personalizada, considerando circunstâncias específicas de cada falência. Um exemplo desta abordagem é o caso da Ympactus, quinta maior devedora da União, que estabeleceu transação tributária recorde. Com o uso excepcional do prejuízo fiscal, realizou pagamento expressivo de R\$ 544 milhões aos cofres públicos, mantendo recursos para os demais credores.

A inovação do artigo 49 demonstra uma evolução no tratamento das empresas em falência, reconhecendo a necessidade de instrumentos flexíveis para a recuperação de créditos em situações especiais, sempre observando os princípios da eficiência e do interesse público. Com abordagem mais refinada, é possível avaliar o potencial de reerguimento dos negócios, tornando os processos de regularização mais ágeis e eficientes, beneficiando tanto as empresas quanto os cofres públicos.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

07.11.2024

PÁGINA Nº

26 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

FATOS HISTÓRICOS DO DIA– SEBIB

Dia 07 de novembro de 1993 - Ayrton Senna vence sua última corrida pela Fórmula 1

O piloto Ayrton Senna vence sua última corrida pela Fórmula 1.

Esta foi a sua última vitória na Fórmula-1 ao vencer o GP de Adelaide, na Austrália, o último da temporada.

A prova também foi a despedida de Senna da equipe McLaren. O brasileiro, que já havia vencido o mundial de F-1 três vezes – 1988, 1990 e 1991 – largou na pole e praticamente não teve dificuldades em vencer a corrida, deixando para trás o seu eterno rival Alain Prost, que se sagrou campeão mundial daquele ano e terminou a corrida na Austrália na segunda colocação. Senna conquistou a sua 41ª vitória, nos 158 grandes prêmios que havia disputado até então.

Ayrton Senna (1960-1994) foi um ídolo do automobilismo. Morreu no auge da carreira, pilotando no circuito de Ímola, na Itália.

